

Serviço de Processo Legislativo
Publicado no Diário Oficial
De:

JUNTE-SE

CAUÊ MACRIS

FL Nº _____
RGL 6973/2017

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
_____ assinaturas

EMENDA Nº
12011

AO PROJETO DE LEI
902/2017

TEOR
Remanejamento de recursos da Administração Geral do Estado para o Tribunal de Justiça

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21001	28	843	0	5140	2	1	11.044.745.488	316.813.619	-
ENCARGOS GERAIS PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA											
2	3000	3001	2	61	303	4826	1	1	8.470.816.242	316.813.619	+
PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU Indicador do Produto: AÇÕES JULGADAS (unidade) 4.721.820											

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 16.511, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, em observância ao disposto no artigo 174, §§ 2º e 9º, da Constituição do Estado, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe em seu artigo 39, inciso II, que na elaboração da proposta orçamentária para 2018, a projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista para o exercício de 2018 será observado, dentre outros, o montante gasto no exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento, a previsão de remuneração e plano de cargos e carreiras, os dispositivos e os limites para os gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal, nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dessa forma, a presente emenda tem por objetivo viabilizar os recursos necessários para cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais referente ao impacto da revisão salarial anual, conforme proposta elaborada e encaminhada pelo Tribunal de Justiça ao Poder Executivo, em julho p.p.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ROBERTO ENGLER - PSDB

ASSINATURA _____

ATENÇÃO: Esta emenda só tem validade após sua protocolização no relógio do Plenário e envio eletrônico da mesma para publicação.

Código: 15361 31/10/2017 17:29:17